

Administração Central
Unidade de Recursos Humanos
Unidade do Ensino Médio e Técnico

São Paulo, 24 de março de 2016.

Ofício nº 004/ 2016 – URH/ CETEC

Assunto: Destinação de Cadeiras de rodas da CIPA – NPSO/ URH

Senhor(a) Diretor(a) de Etec
Com cópia: Sr.(a) Cipeiro(a)

A fim de darmos continuidade às ações referentes à estruturação dos equipamentos necessários para Primeiros Socorros, ressaltamos que as cadeiras de rodas destinadas a pessoas com deficiência, enviadas a todas as Etecs em 2011 pelo **Programa Brasil Profissionalizado**, deverão ficar alocadas no mesmo espaço destinado às pranchas encaminhadas pela NPSO.

É importante frisar que as referidas cadeiras de rodas não se destinam a laboratórios de cursos técnicos específicos, a exemplo de laboratórios de Enfermagem.

Há previsão de complementarmos esse conjunto de equipamentos de primeiros socorros; mais uma vez, salientamos que quaisquer equipamentos ou kits dessa natureza e com a finalidade de prestar socorro a possíveis vítimas ou prestar auxílio de locomoção a pessoas com deficiência devem ficar em local específico, de fácil acesso a transeuntes e funcionários da Etec e acondicionados de acordo com as normas da NPSO.

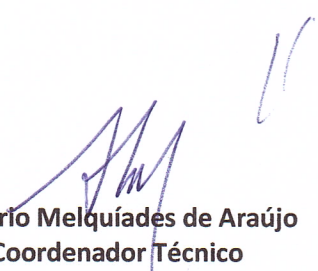
Caso algum equipamento ou material de primeiros socorros tenha sido destinado de modo equivocado a um laboratório ou outro ambiente da escola, fora do especificado, solicitamos regularização por parte da CIPA.

Certos de podermos contar com sua costumeira colaboração, despedimo-nos.

Atenciosamente,



Elio Lourenço Bolzani
Coordenador Técnico
Unidade de Recursos Humanos



Almerio Melquiades de Araújo
Coordenador Técnico
Unidade do Ensino Médio e Técnico